



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.713, DE 01 DE MARÇO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.424.881,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL

41	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	228.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 ESPORTES E LAZER

172	27.812.0024.1013.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	458.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	467.738,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

275	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.843,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

349	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

2.424.881,00



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

22	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

24	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-50.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-573.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

137	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

138	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-458.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

193	12.365.0027.1014.0000	CRECHES	-700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANULAÇÕES

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

271	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-33.128,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

272	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-9.853,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE ANULAÇÕES

-2.424.881,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.03.2023.

Rio das Pedras, 01 de março de 2023

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo